



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.976, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 13.305, DE 19 DE
OUTUBRO DE 2017.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao OF.Nº0013/2020/IE/SEME, protocolizado sob o nº 531251, datado de 11 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art.1º- O artigo 1º do Decreto nº 13.305, de 19 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica alterada a classificação das Escolas Municipais de Nova Venécia-ES, conforme abaixo":

ESCOLA DE ORIGEM	ETAPA DE ENSINO A SER ATENDIDA
Escola Municipal Comunitária Rural em Pedagogia de Alternância "SANTA HELENA"	Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1º ao 9º anos - Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.
Escola Municipal Comunitária Rural em Pedagogia de Alternância "ÁGUA LIMPA"	Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1º ao 9º anos - Séries Iniciais e Séries Finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se o decreto nº 14.771, de 18 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito